



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria Ipem-MG nº 38, de 24 de setembro de 2020

Estabelece, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG), medidas para a retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo Coronavírus - Covid-19.

A diretora-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece, no âmbito do Ipem-MG, o momento para a retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º A retomada das atividades no modo presencial nas unidades do Ipem-MG ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta Portaria.

§ 1º As atividades classificadas como “Onda Verde” na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão integralmente ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na “Onda Verde”.

§ 2º As demais atividades e regiões poderão retornar ao modo presencial conforme Anexo ou conforme Portarias do Dirigente Máximo.

Art. 3º Os servidores, empregados públicos e colaboradores do Ipem-MG devem observar o Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG e demais protocolos de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.

Art. 4º A Chefia de Gabinete ou unidade equivalente deverá organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de setembro de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle

Diretora-geral

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria Ipem-MG nº 38, de 24 de setembro de 2020)

| Unidade Administrativa | Macroprocesso | Onda de Retorno | Necessidade Obrigatória de Protocolo para Execução do Macro processo | Necessidade Obrigatória de Protocolo para atendimento ao público |
|--|---|--------------------------------|---|---|
| Diretoria-Geral | Direção superior do Ipem-MG, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gabinete | Assessoramento do dirigente máximo e demais setores do Ipem-MG. | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Assessoria de Coordenação Regional | Coordenar e acompanhar as ações da autarquia no âmbito das regionais do Ipem-MG | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gerência Regional de Belo Horizonte | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Caratinga | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Divinópolis | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Varginha | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Uberlândia | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Curvelo | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Juiz de Fora | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência Regional de Montes Claros | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Posto Avançado de Governador Valadares | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Posto Avançado de Passos | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Posto Avançado de Pouso Alegre | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Posto Avançado de Uberaba | Atividade de verificação e fiscalização. | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Procuradoria | Assessoramento jurídico do dirigente máximo e demais setores do Ipem-MG. | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Núcleo de Processamento de | Responsável pelos procedimentos referentes aos processos | A CRITÉRIO DO | Sim, conforme | Sim, conforme |

| PROCESSAMENTO DE Autos de Infração e Cobrança | administrativos dos autos de infração lavrados e à cobrança de multas e taxas metrológicas | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | orientações do COES Minas COVID-19 | orientações do COES Minas COVID-19 |
|--|---|--------------------------------|--|--|
| Controladoria Seccional | Promover atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa e ao incremento da transparência. | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Assessoria de Comunicação Social | Assessorar os dirigentes e as unidades administrativas do Ipem-MG no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação. | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Ouvidoria | Promover o atendimento à sociedade sobre as atividades de metrologia e avaliação da conformidade | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças | Gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas do Inmetro e do Ipem-MG | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças | Gerenciar as atividades de planejamento e orçamento | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gerência de Recursos Humanos | Implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gerência de Logística e Aquisições | Propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades do Ipem-MG | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Diretoria de Metrologia e Qualidade | Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas de verificação e fiscalização relacionadas ao controle metrológico legal e a avaliação da conformidade de produtos | ONDA VERDE | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Não |
| Gerência de Metrologia | Coordenar e executar o controle metrológico legal de instrumentos de medição industriais e comerciais | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência de Avaliação da Conformidade | Coordenar e executar as atividades de fiscalização, análise, inspeção e verificação da conformidade de produtos, insumos e serviços com conformidade avaliada | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência de Produtos Pré-Medidos | Coordenar e executar as atividades de fiscalização em produtos pré-medidos | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |
| Gerência de Laboratórios | Coordenar e executar atividades de metrologia legal e avaliar o desempenho dos laboratórios de sua área de atuação | A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 | Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 |



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19801758** e o código CRC **20AED663**.